



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 10

Contrato de Prestação de Serviços n.º 364/2017

Proc. n.º 7399304/2016 (licitatório) / 2245493/2020 / 1107729/2022

Pregão Eletrônico n.º 45/2017 / Ata de Registro de Preços: 104/2017

Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** e a Empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.142.058/0005-50**, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira. CEP: 29.050-945 nesta Capital, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, Sr. **REGIS MATTOS TEIXEIRA**, CPF nº 985.957.417-00, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ n.º 09.445.502/0001-09, estabelecida à Rua Ivaí, nº 202, sala B, Tatuapé, São Paulo – SP, CEP: 03080-010, tendo por seu representante o Sr. **GUSTAVO MARTINS DE GODOY**, CPF nº 402.809.738-02, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de Prestação de Serviços, nos termos das Leis 8.666/93 e suas alterações, e do Pregão Eletrônico n.º 045/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º **7399304/2016**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Conceder repactuação do valor mensal, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho Reg. no M.T.E – Ministério do Trabalho e Emprego nº ES000009/2022, a contar de **01/01/2022**, conforme Anexo I:

- 1.1.1 O salário do Ajudante, correspondente ao piso salarial da categoria, passa de R\$ para R\$ 1.185,72 (mil e cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para 1.233,15 (mil e duzentos e trinta e três reais e quinze centavos).
- 1.1.2 O ticket alimentação/refeição passa de R\$ 16,35 (dezesesseis reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos).

1.2 - Reajustar o valor do vale transporte do Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano Municipal e Intermunicipal Metropolitano de Passageiros da RMGV-TRANSCOL para R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), de acordo com a Resolução do Conselho Gestor dos Sistemas de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - CGTRAN/GV nº 001/2022, a contar de **09/01/2022**, conforme Anexo II.

1.3 - Alterar o endereço da Contratada de Rua Catumbi, nº 99, Catumbi, São Paulo/SP, CEP: 03.021-000, para **Rua Ivaí, nº 202, sala B, Tatuapé, São Paulo – SP, CEP: 03080-010**, conforme a Vigésima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada na junta comercial de São Paulo sob o nº 16.804/19-4 em 03/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

2.1 - O valor do presente Instrumento é de **R\$2.852,20 (dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)** passando o valor acumulado do contrato, para R\$ 401.363,17 (quatrocentos e um mil e trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), conforme **Anexo III**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO

3.1 - As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão à conta da Dotação: 48.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.99 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.0000, 2.001.0000.0000.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – A vigência do presente instrumento será a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 - No prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação feita pela Secretaria Requisitante, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia de valor de **R\$ 142,61** (cento e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor deste aditivo, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, conforme **Anexo III**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória, ____ de _____ de 2022.

REGIS MATTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

GUSTAVO MARTINS DE GODOY
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I			
RECAPTUAÇÃO REFERENTE À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO REG. Nº - ES000009/2022			
1	MONTANTE A		
ITEM	Discriminação	Percentual	Ajudante 44 hs
1.1	Remuneração		Valor
1.1.1	Ajudante	100,00%	R\$ 1.233,15
Subtotal 1.1 - Total de Remuneração		100,00%	R\$ 1.233,15
1.2	ENCARGOS SOCIAIS	%	Valor
1.2.1	Grupo A - Obrigações Sociais		
1.2.1.1	Previdencia Social - INSS	20,0000%	R\$ 246,63
1.2.1.2	Sesi/Sesc	1,5000%	R\$ 18,50
1.2.1.3	Senai/Senac	1,0000%	R\$ 12,33
1.2.1.4	Incra	0,2000%	R\$ 2,47
1.2.1.5	Salário Educação	2,5000%	R\$ 30,83
1.2.1.6	Fgts	8,0000%	R\$ 98,65
1.2.1.7	Seguro de Acidente do Trabalho	3,2500%	R\$ 40,08
1.2.1.8	Sebrae	0,6000%	R\$ 7,40
Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - Grupo A		37,0500%	R\$ 456,89
1.2.2	Grupo B - Tempo Não Trabalhado		
1.2.2.1	Férias	9,1726%	R\$ 113,11
1.2.2.2	Faltas Abonadas	1,5285%	R\$ 18,85
1.2.2.3	Faltas Legais	0,7053%	R\$ 8,70
1.2.2.4	Licença Paternidade/Maternidade	0,0130%	R\$ 0,16
1.2.2.5	Acidente do Trabalho	0,0570%	R\$ 0,70
1.2.2.6	Aviso Previo Trabalhado	0,0000%	R\$ -
Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - Grupo B		11,4764%	R\$ 141,52
1.2.3	Grupo C - Gratificações		
1.2.3.1	Adicional 1/3 férias	3,4147%	R\$ 42,11
1.2.3.2	13a. Salário	9,3067%	R\$ 114,77
Subtotal 1.2.3 - Gratificações - Grupo C		12,7214%	R\$ 156,88
1.2.4	Grupo D - Indenizações		
1.2.4.1	Aviso Previo Indenizado + 13a. Salário + Férias e 1/3 constitucional	0,9413%	R\$ 11,61
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Previo + 13a. Salário Indenizado	0,0338%	R\$ 0,42
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,5127%	R\$ 6,32
Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D		1,4878%	R\$ 18,35
1.2.5	Grupo E - Licença Maternidade		
1.2.5.1	Aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0707%	R\$ 0,87
1.2.5.2	Aprovisionam. 1/3 const férias s/ licença maternidade	0,0236%	R\$ 0,29
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,3185%	R\$ 3,93
Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - Grupo E		0,4128%	R\$ 5,09
1.2.6	Grupo F - Incidencia do Grupo A		
1.2.6.1	Incidencia do Grupo A x (B+C)	8,9653%	R\$ 110,56
Subtotal 1.2.5 - Incidencia do Grupo A - Grupo F		8,9653%	R\$ 110,56
Subtotal 1.2 - Total dos Encargos Sociais (Grupos A+B+C+D+E+F)		72,1137%	R\$ 889,29
TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)		172,11%	R\$ 2.122,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

2	MONTANTE B		
ITEM	Discriminação	Percentual	Ajudante 44hs
2.1	Insumos		Valor "R\$"
2.1.1			
Subtotal 2.1 - Insumos			R\$ -
2.2	Benefícios com Pessoal		Valor "R\$"
2.2.1	Uniformes e EPIs		R\$ 102,22
2.2.2	Cesta Basica / Vale Refeição		R\$ 381,93
2.2.3	Vale Transporte		R\$ 102,01
2.2.4	Idespre		R\$ 3,00
2.2.5	Seguro de Vida		R\$ 5,00
2.2.6	Contribuição Social Patronal		R\$ 3,11
2.2.7	Assistência Odontologica - cláusula 20º		R\$ 8,00
Subtotal 2.2 - Benefícios com Pessoal			R\$ 605,27
2.3	Demais Componentes	%	Valor "R\$"
2.3.1	Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$ 136,39
2.3.2	Lucro	10,00%	R\$ 286,41
Subtotal 2.3 - Demais Componentes		15,00%	R\$ 422,80
TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)			R\$ 1.028,07
3	MONTANTE C		
ITEM	Discriminação	Percentual	Ajudante 44hs
	Lucro Bruto	0,00%	R\$ -
3.1.1	ISSQN	5,00%	R\$ 183,70
3.1.2	PIS	1,65%	R\$ 60,62
3.1.3	COFINS	7,60%	R\$ 279,23
TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)		14,25%	R\$ 523,55
		85,75%	
VALOR UNITÁRIO (MONTANTES A + B + C)			R\$ 3.674,06
QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS			2
VALOR TOTAL MENSAL REAJUSTADO			R\$ 7.348,12

DIFERENÇA APÓS REAJUSTE IPCA			
VALOR MENSAL ANTERIOR (ADITIVO 09)		R\$	7.020,46
VALOR MENSAL REAJUSTADO		R\$	7.348,12
DIFERENÇA MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO		R\$	327,66
DIFERENÇA TOTAL APÓS REPACTUAÇÃO NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 04/09/2022 - 08 M E 04 D		R\$	2.664,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II			
REAJUSTE DE VALE TRANSPORTE PARA R\$ 4,20 A PARTIR DE 09/01/2022 - RESOLUÇÃO CGTRAN/GV Nº 001/2022			
1	MONTANTE A		
ITEM	Discriminação	Percentual	Ajudante 44 hs
1.1	Remuneração		Valor
1.1.1	Ajudante	100,00%	R\$ 1.233,15
Subtotal 1.1 - Total de Remuneração		100,00%	R\$ 1.233,15
1.2	ENCARGOS SOCIAIS	%	Valor
1.2.1	Grupo A - Obrigações Sociais		
1.2.1.1	Previdência Social - INSS	20,0000%	R\$ 246,63
1.2.1.2	Sesi/Sesc	1,5000%	R\$ 18,50
1.2.1.3	Senai/Senac	1,0000%	R\$ 12,33
1.2.1.4	Incra	0,2000%	R\$ 2,47
1.2.1.5	Salário Educação	2,5000%	R\$ 30,83
1.2.1.6	Fgts	8,0000%	R\$ 98,65
1.2.1.7	Seguro de Acidente do Trabalho	3,2500%	R\$ 40,08
1.2.1.8	Sebrae	0,6000%	R\$ 7,40
Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - Grupo A		37,0500%	R\$ 456,89
1.2.2	Grupo B - Tempo Não Trabalhado		
1.2.2.1	Férias	9,1726%	R\$ 113,11
1.2.2.2	Faltas Abonadas	1,5285%	R\$ 18,85
1.2.2.3	Faltas Legais	0,7053%	R\$ 8,70
1.2.2.4	Licença Paternidade/Maternidade	0,0130%	R\$ 0,16
1.2.2.5	Acidente do Trabalho	0,0570%	R\$ 0,70
1.2.2.6	Aviso Prévio Trabalhado	0,0000%	R\$ -
Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - Grupo B		11,4764%	R\$ 141,52
1.2.3	Grupo C - Gratificações		
1.2.3.1	Adicional 1/3 férias	3,4147%	R\$ 42,11
1.2.3.2	13a. Salário	9,3067%	R\$ 114,77
Subtotal 1.2.3 - Gratificações - Grupo C		12,7214%	R\$ 156,88
1.2.4	Grupo D - Indenizações		
1.2.4.1	Aviso Prévio Indenizado + 13a. Salário + Férias e 1/3 constitucional	0,9413%	R\$ 11,61
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Prévio + 13a. Salário Indenizado	0,0338%	R\$ 0,42
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,5127%	R\$ 6,32
Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D		1,4878%	R\$ 18,35
1.2.5	Grupo E - Licença Maternidade		
1.2.5.1	Aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0707%	R\$ 0,87
1.2.5.2	Aprovisionam. 1/3 const férias s/ licença maternidade	0,0236%	R\$ 0,29
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,3185%	R\$ 3,93
Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - Grupo E		0,4128%	R\$ 5,09
1.2.6	Grupo F - Incidencia do Grupo A		
1.2.6.1	Incidencia do Grupo A x (B+C)	8,9653%	R\$ 110,56
Subtotal 1.2.5 - Incidencia do Grupo A - Grupo F		8,9653%	R\$ 110,56
Subtotal 1.2 - Total dos Encargos Sociais (Grupos A+B+C+D+E+F)		72,1137%	R\$ 889,29
TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)		172,11%	R\$ 2.122,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

2	MONTANTE B		
ITEM	Discriminação	Percentual	Ajudante 44hs
2.1	Insumos		Valor "R\$"
2.1.1			
Subtotal 2.1 - Insumos			R\$ -
2.2	Benefícios com Pessoal		Valor "R\$"
2.2.1	Uniformes e EPIs		R\$ 102,22
2.2.2	Cesta Basica / Vale Refeição		R\$ 381,93
2.2.3	Vale Transporte		R\$ 110,81
2.2.4	Idespre		R\$ 3,00
2.2.5	Seguro de Vida		R\$ 5,00
2.2.6	Contribuição Social Patronal		R\$ 3,11
2.2.7	Assistência Odontologica - cláusula 20º		R\$ 8,00
Subtotal 2.2 - Benefícios com Pessoal			R\$ 614,07
2.3	Demais Componentes	%	Valor "R\$"
2.3.1	Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$ 136,83
2.3.2	Lucro	10,00%	R\$ 287,33
Subtotal 2.3 - Demais Componentes		15,00%	R\$ 424,16
TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)			R\$ 1.038,23
3	MONTANTE C		
ITEM	Discriminação	Percentual	Ajudante 44hs
	Lucro Bruto	0,00%	R\$ -
3.1.1	ISSQN	5,00%	R\$ 184,30
3.1.2	PIS	1,65%	R\$ 60,82
3.1.3	COFINS	7,60%	R\$ 280,13
TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)		14,25%	R\$ 525,25
		85,75%	
VALOR UNITÁRIO (MONTANTES A + B + C)			R\$ 3.685,91
QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS			2
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 7.371,82

DIFERENÇA APÓS REAJUSTE IPCA	
VALOR MENSAL ANTERIOR (ANEXO I PRESENTE TERMO)	R\$ 7.348,12
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 7.371,82
DIFERENÇA MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO	R\$ 23,70
DIFERENÇA TOTAL APÓS REPACTUAÇÃO NO PERÍODO DE 09/01/2022 A 04/09/2022 - 07 M E 27 D	R\$ 187,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO III		
RESUMO		
ANEXOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Anexo I	Repactuação CCT/2022 a partir de 01/01/2022	R\$ 2.664,97
Anexo II	Reajuste do Vale Transporte à partir de 09/01/2022	R\$ 187,23
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO		R\$ 2.852,20

GARANTIA 5% SOBRE O TERMO ADITIVO	R\$ 142,61
-----------------------------------	------------

VALOR ACUMULADO DO CONTRATO		
INSTRUMENTO	VR. DO INSTRUMENTO	VR. ACUMULADO
CONTRATO ORIGINAL	68.583,36	68.583,36
Aditivo 01	-	68.583,36
Aditivo 02	5.527,84	74.111,20
Aditivo 03	74.796,24	148.907,44
Aditivo 04	74.796,24	223.703,68
Aditivo 05	5.728,38	229.432,06
Aditivo 06	1.749,06	231.181,12
Aditivo 07	80.808,72	311.989,84
Aditivo 08	2.275,61	314.265,45
Aditivo 09	84.245,52	398.510,97
Aditivo 10	2.852,20	401.363,17

O documento foi adicionado eletronicamente por TAISE VIEIRA DOS SANTOS ALVES, CPF: ***.41.407-** em 18/04/2022 15:07:38. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo: 630EFF23-D359-40CD-AB5A-F1A9ABC164EE